ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA SMARAPD.

CONTRATO Nº F 004/2017
PROTOCOLO Nº 2016.00.104.268

CONTRATANTE: O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, CNPJ (MF) 27.476.100/0001-45, sediado na Rua Des. Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, CEP 29050-906, Vitória/ES, neste ato representado, na forma do Ato nº 05/2016, de 04 de maio de 2016, do Secretário Geral do E. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, por sua Secretária de Infraestrutura, **SANDRA CARVALHO MOREIRA FORÇA**, CPF (MF) 764.521.907-68.

CONTRATADA: **SMARAPD INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 50.735.505/0001-72, estabelecida à Rua Aurora, n° 446, Vila Tibério, Ribeirão Preto/SP, Cep: 14.050-100, neste ato representada por seu Procurador Legal, Sr. **MAURÍCIO AFFONSO**, CI nº 15.784.8882-6 e CPF nº 065.410.288-00.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato para prestação de serviços de licenciamento, suporte técnico e manutenção do sistema SMARma (para atendimento ao controle de Cadastro de Materiais/ Controle de Estoque/ Controle Patrimonial/ RDM Online/ Inventário Patrimonial Online), celebrado em 30 de janeiro de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 30 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO

2.1 - O valor do contrato será oportunamente reajustado, conforme cláusula quinta do contrato originário, através de apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.
E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 29 de JANEIRO de 2018.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SANDRA CARVALHO MOREIRA FORÇA
(CONTRATANTE)

SMARAPD INFORMÁTICA LTDA
MAURÍCIO AFFONSO
(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____